

**PORTARIA N. TC-0530/2024**

Dispõe sobre a revogação do art. 6º da Portaria N. TC-0451/2023, que regulamenta o recebimento e o protocolo de documentos relativos ao controle externo no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, incisos I e XXXIX, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#); considerando o Processo SEI 24.0.000005559-6;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o art. 6º da [Portaria N. TC-0451/2023](#), de 07 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de novembro de 2024.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**  
Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 26.11.2024.